

44º	CARLOS DAVID OLIVEIRA PAZ
46º	EMANUEL TELES DE SOUSA MASCARENHAS
47º	ITAMARA KLYSSIA CUNHA MORAES DAMASCENO
48º	CLECIA DO NASCIMENTO ALMEIDA
49º	BÁRBARA SOUSA BRAGA SABINO
50º	VANESCA MARQUES DE SOUZA
51º	QUITERIA ANDRESSA MONTE MESQUITA
52º	ANDRESSA MARIA RODRIGUES MARTINS
53º	LIDUINA VIRGINIA LINHARES FARIAS
54º	IGOR ALVES AGUIAR
55º	ABNER CORJES TELLES MGALHAES
56º	ERASMO SIMÕES MARTINS JÚNIOR
57º	IRIS GONCALVES FRANCO
58º	ANA LETICIA MELO DE OLIVEIRA
60º	JOSE LUAN BEZERRA COSTA

Tabela II – Endereços das Promotorias de Justiça

Comarca	Endereço	Vagas
Forquilha	1ª Promotoria de Justiça - Av. Dantes Valério, BR 222 Km 208	01
Sobral	Secretaria Executiva – Av. Dom Aloisio Pinto, nº 1300 – Bairro Dom Expedito	01

Ressaltamos que os candidatos que não manifestarem interesse em exercer suas atividades nas Comarcas acima descritas, não perderão o direito de convocação para as demais comarcas da respectiva Unidade Regional, na ocasião de surgimento de vaga, permanecendo, portanto, na classificação original.

Os candidatos que possuírem os requisitos exigidos no edital do certame, assumirão respeitando, criteriosamente, a classificação geral da Unidade Regional.

Os candidatos que assumirem as vaga ofertadas neste edital somente poderão requerer remoção para qualquer comarca pertencente à Unidade Regional, após convocação do último classificado da respectiva unidade, no surgimento de vaga ou através de permuta.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 02 de Setembro de 2015.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1127/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01/07/2014 através da PROGRESSÃO POR DESEMPENHO, a servidora TÂNIA MARIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 000.241-2-0, ocupante do cargo de Assistente Social Classe V referência 27 para Assistente Social Classe V referência 28 do Grupo Ocupacional SES, lotada nesta Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 21 de agosto de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 1128/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de

1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01/07/2015 através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, a servidora TÂNIA MARIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 000.241-2-0, ocupante do cargo de Assistente Social Classe V referência 28 para Assistente Social Classe V referência 29 do Grupo Ocupacional SES, lotada nesta Defensoria. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 21 de agosto de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 1132/2015

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os Servidores relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com finalidade de prestarem apoio administrativo aos Defensores na Comarca de Sobral - CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1132/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
				QUANT	VALOR	%	TOTAL
FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO (Assist. Técnico DAS-3)	25 A 28/08, 31/08 A 04/09 E 08 A 11/09/2015	SOBRAL	11,5	64,83	20%	894,65
MIRIAN AVELINO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO (Assist. Técnico DAS-3)	25 A 28/08, 31/08 A 04/09 E 08 A 11/09/2015	SOBRAL	11,5	64,83	20%	894,65
YVONE COSTA BRITO	SUP. DE NÚCLEO (DAS-1)	25 A 28/08, 31/08 A 04/09 E 08 A 11/09/2015	SOBRAL	11,5	77,10	20%	1.063,98
TOTAL							2.853,28

PORTARIA Nº 1137/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 346,14 (Trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir da data da publicação dessa Portaria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 1137/2015, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

N.º	NOME
01	ALESSANDRA CORDEIRO MARREIRA
02	ANA CLARA PESSOA DA SILVA
03	EVANIELE SOARES FERNANDES
04	JULIANNE ALMEIDA SOUSA DE LIMA

Deliberação Nº 05/2015 – DPGE

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 38 a 40, da Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997, D.O.E. de 02 de maio de 1997;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33, art. 14, de 29 de julho de 2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação especial de desempenho, realizada ordinariamente, para verificação do cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO, ainda a 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, ocorrida no dia 06 de agosto de 2015, em que foi analisado e aprovado o resultado das avaliações de desempenho do estágio probatório, sendo atendidos os requisitos fixados para confirmação na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará;

RESOLVE HOMOLOGAR E TORNAR ESTÁVEIS os ocupantes dos cargos de Defensores Públicos relacionados em anexo único, a partir de 06 de agosto de 2015, efetivando-os no cargo de Defensor Público de suas respectivas entrâncias, do Grupo Ocupacional Atividade de Defensoria Pública – ADP, Quadro I do Poder Executivo.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará
DPGE-CE

Anexo Único, a que se refere à Deliberação nº 05/2015, de 10 de agosto de 2015

NOMES
JANNAYNA LIMA SALES NOBRE
CAROLINA BIZERRIL DA FONTE REIS
MÁRCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Referente à Sindicância objeto do processo nº 14538391-1

Dessarte, tendo por lastro o apurado e devidamente comprovado pela Comissão de Sindicância, com fundamento no artigo 209, § 8º da lei nº 9826, de 14/05/1974 e no estatuído no artigo 136 da lei Complementar nº 06/1997, e não tendo este órgão correccional competência para processar e julgar o motorista Francisco Almeida de Souza, por ser este servidor da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, apenas cedido à Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, determino o Arquivamento da presente Sindicância, devendo serem remetidas cópias destes autos à Procuradoria Geral do Estado do Ceará para eventual propositura da necessária Ação de Ressarcimento e à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, posto que a culpabilidade do aludido servidor na ocorrência do sinistro restou demonstrada.

Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2015.

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
Corregedora-Geral DPE

EXTRATO DE DECISÃO

Referente à Sindicância Nº 14738358-7(SPU/DPGE)

Por todo o exposto, considerando que, apesar dos esforços envidados pela comissão sindicante, não foi possível comprovar a materialidade e autoria dos fatos noticiados pela funcionária terceirizada da Defensoria Pública do Ceará Nayane Hervery Nunes dos Santos Oliveira, determino o **ARQUIVAMENTO** da sindicância investigativa objeto da Portaria nº 1371/2014, processada sob o nº 14738358-7, dando-se baixa definitiva no sistema.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Defensora Pública Geral para providenciar a publicação do extrato da presente decisão.

Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
Corregedora Geral da DPE/CE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2013 REALIZADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DO OUTRO, A GRÁFICA EDITORA WP LTDA

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23

III - ENDEREÇO: sede a Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA WP LTDA, firma comercial inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.131.028/0001-19

V - ENDEREÇO: com sede na Rua Barão de Aracati, n/ 1320, Aldeota, Fortaleza-CE

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

bem como processo SPU n° 15402939_4;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original do contrato n° 34/2013, por mais 12 (doze) meses, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), a partir de 03.10.2015

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 10 de agosto de 2015

XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Ricardo Dreher de Palhano Xavier e Wanda Palhano, representantes legais da empresa

Régis Gonçalves Pinheiro Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 23/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SR. LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, NA FORMA E PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 02.014.521/0001-23

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES, pessoa física, portador da identidade N°. 091.742-1-4 PM/CE, e CPF N° 232.968.793-15

V - ENDEREÇO: Rua Horácio Nunes, n° 9501- Parquelândia, Fortaleza/CE,

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o que constam nos autos do processo N° 15350835-3 SPU.;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2015, permanecendo valor original do contrato, qual seja R\$ 61.646,40 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

IX - VALOR GLOBAL: permanece o valor original do contrato, qual seja R\$ 61.646,40 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

X - DA VIGÊNCIA: por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2015.

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

XII - DATA: 14 de agosto de 2015

XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado e LUIZ CARLOS MOREIRA DE MENEZES, locador.

Régis Gonçalves Pinheiro Assessor Jurídico

N° DO DOCUMENTO 22 / 2015

PROCESSO N° : 15433068_0 / 2015 Defensoria Pública Geral do Estado

OBJETO: Contratação dos serviços de Órgão Público Municipal, Sociedade Anônima de Água e Esgoto de Crato, a fim de fornecer água e esgoto às Unidades da Defensoria Pública na comarca de Crato

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de Órgão Público Municipal, Sociedade Anônima de Água e Esgoto de Crato, a fim de fornecer água e esgoto às Unidades da Defensoria Pública na comarca de Crato, por se tratar de serviço prestado com exclusividade na cidade de Crato, que encontra fundamento e amparo legal nos art. 13, IV, c/c o art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual.

VALOR: R\$ 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00491 06200001.14.122.500.28451.22.33904900.70.1.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, caput, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como art. 134, §2º da Constituição Federal de 1988 e art. 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001

CONTRATADA : SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público municipal, situada na Rua Alvaro Peixoto, n° 304, São Miguel, Crato -CE, CEP: 63.100-000; CNPJ: 07.172.885/0001-55

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : A licitação foi declarada inexigível pelo Sr. Subdefensor Público Geral do Estado considerando o parecer n° 796/2015 da Assessoria Jurídica da DPGE acostado aos autos do processo supra.

RATIFICAÇÃO : Esta inexigibilidade foi ratificada pela Defensora Pública Geral do Estado para efeito do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta nos autos do processo n° 15433068_0/2015 e em face da declaração acima

Régis Gonçalves Pinheiro ASSESSOR JURÍDICA

PORTARIA N° 769/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE,** nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n° 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de junho de 2015, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

N°	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
	ANA VIRGÍNIA FERREIRA CARMO	OUVIDORA GERAL	301.297-1-7	A	84
	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	84
	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	84

YVONE COSTA BRITO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.139-1-3	A	84
-------------------	----------------------	-------------	---	----

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 27 de maio de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

SÚMULA DA ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 06/08/15

Às 09:00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 11ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Análise dos processos de estabilidade dos(as) Defensores(as) Públicos(as) que completaram três anos de atividade no mês de agosto do ano de 2015; 2) Processo nº 15464756-0; 3) Processo nº 15438749-5; 4) Processo nº 15422655-6. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio Iumatti Ferreira, Conselheiro Nato; a Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda representando a ADPEC, Exma. Sra. Maria Noêmia Pereira Landim. Ausência justificada da Ouvidora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo, por estar em gozo de férias. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pelo Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior. Foi aprovada a Súmula da Ata da 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior de 2015. Inicialmente, passou-se aos informes, sendo ressaltado pelo Conselheiro Alfredo Homs que, no dia 10 de agosto, será realizado o lançamento do projeto Defensoria Sem Fronteiras no estado do Ceará. Em pauta a análise dos processos de atividades e relatórios dos(as) Defensores(as) Públicos(as) que completaram o tempo necessário para alcançar a estabilidade na carreira de Defensor Público do Estado do Ceará. Em conformidade com o art. 6º-B, inc. VII da Lei Complementar Estadual 06/97, e, art. 10, inc. VII, do Regimento Interno do Conselho Superior é atribuição do Conselho Superior decidir sobre a avaliação do estágio probatório dos membros da Defensoria Pública Geral do Estado, submetendo sua decisão à homologação do Defensor Público-Geral, bem como proceder a divulgação da relação dos Defensores Públicos que obtiveram a estabilidade na carreira, através da publicação no Diário Oficial. Foram avaliados nesta sessão os processos de estabilidade de 03 (três) Defensores(as) Públicos(as): Jannayna Lima Sales Nobre, Carolina Bizerril da Fonte Reis e Márcio de Vieira Leite Maranhão. Analisada a situação funcional dos defensores públicos, a unanimidade dos Conselheiros votou pela confirmação na carreira dos referidos defensores públicos. Pelo Conselheiro Alfredo Jorge Homs, relator do processo nº 15422655-6, foi solicitada a inversão da ordem da pauta para colocar o processo em apreciação, em razão de estar no gozo de férias e não poder permanecer durante toda a sessão. Referido processo tem como parte interessada a Dra. Luiza Nívea Dias Pessoa, onde solicita afastamento com remuneração, para realizar Curso de Doutorado Científico em Direito na Universidade de Coimbra sendo o relator o Conselheiro Alfredo Jorge Homs Neto que apresentou seu voto no sentido de que nem todos os documentos exigidos pela Res. nº 19 foram juntados aos autos, entretanto, considerando situações similares já analisadas pelo Conselho Superior, em que não há o aceite da Universidade de Coimbra, entendeu que poderá ser apresentado posteriormente, ficando deferido o pedido, desde que seja cumprida essa diligência. Pela unanimidade dos presentes foi deferido o pleito da interessada, nos termos do voto do Relator. Finda a votação a proponente apresentou perante este Conselho o respectivo aceite da instituição de ensino, não havendo mais qualquer exigência para seu pleno afastamento. Pela Dra. Amélia Rocha, foi solicitada a inversão da pauta para colocar em apreciação o processo nº 15438749-5, que tem como parte interessada a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, onde solicita Cessão do Servidor Dr. Petrus Henrique Gonçalves Freire. Iniciado o relatório do voto pela Conselheira Relatora, Dra. Amélia Rocha, solicitou sustentação oral o Defensor Público Dr. Petrus Henrique Gonçalves Freire, sendo deferido o pedido pela Presidente do CONSUP. Passou, portanto, a fazer uso da palavra, fundamentando a importância da controladoria interna para o aprimoramento da autonomia da Defensoria Pública. Após, a Conselheira Relatora Amélia Soares da Rocha apresentou seu voto no sentido de deferir a cessão do defensor público. O Conselheiro Epaminondas Carvalho apresentou voto divergente, assim como o Conselheiro Gustavo Barros, este por entender que estaria vedada a cessão do defensor público para exercício de atividades típicas da advocacia, votou contrariamente à cessão. Pelo Conselheiro Alfredo Jorge Homs, votou-se pela cessão do defensor público, considerando outras situações precedentes no qual votou nesse sentido. Pela Conselheira Vanda Lúcia Veloso, foi ressaltado o fato de que o exercício da atividade de assessor jurídico de outro órgão encontraria vedação na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública, votando, portanto, pelo indeferimento do pleito de cessão. O Conselheiro Túlio Iumatti votou pelo indeferimento do pleito de cessão do defensor público. Pela Presidente do Conselho, Andréa Coelho, foi ressaltado o grande trabalho desenvolvido pelo defensor público Petrus Freire no âmbito da Defensoria Pública, votando, pois, pelo indeferimento do pedido de cessão. Por maioria, decidiu o Conselho Superior pelo indeferimento do pleito de cessão. Em pauta o processo nº 15464756-0, que tem como parte interessada a Assessoria de Planejamento e Controle-ASPLAC, onde solicita a apreciação da proposta de alteração do Regulamento e do Edital do Concurso da DPGE, para que em todas as normas do Regulamento e do Edital do concurso, onde se lê: "Diário Oficial do Estado", leia-se: "Diário de Justiça Eletrônico", passando todas as publicações relativas ao concurso serem feitas apenas através do Diário de Justiça Eletrônico. Após discussão, pela unanimidade dos Conselheiros foi deferido o objeto do processo nos exatos termos propostos. Posto em pauta o processo nº 15482784-3, que tem como parte interessada a Associação Beneficente Ideal, onde apresenta Recurso referente a Decisão da Comissão Eleitoral correspondente o Direito a Voto Plurinominal para formação de Lista Tríplice ao Crago de Ouvidor Geral da Defensoria Pública Geral. Apreciado o recurso pelos Conselheiros, entenderam, à unanimidade, pela manutenção da decisão da Comissão Eleitoral, considerando que a referida entidade não tem abrangência estadual e que, portanto, tem sua condição de votante vedada pela Resolução e pelo Edital que rege o certame. Posto em Pauta o processo nº 15482715-0, que tem como parte interessada a Associação Comunitária do Parque de Jerusalém, onde apresenta Recurso referente a Decisão da Comissão Eleitoral correspondente o Direito a Voto Plurinominal para formação de Lista Tríplice ao Crago de Ouvidor Geral da Defensoria Pública Geral, Apreciado o recurso pelos Conselheiros, entenderam, à unanimidade, pela manutenção da decisão da Comissão Eleitoral, considerando que a referida entidade não tem abrangência estadual e que, portanto, tem sua condição de votante vedada pela Resolução e pelo Edital que rege o certame. Posto em Pauta o processo nº 15482733-9, que tem como parte interessada a Federação de Bairros e Entidades Comunitárias de Caucaia/FEBECC, onde apresenta Recurso referente a

Decisão da Comissão Eleitoral correspondente o Direito a Voto Plurinominal para formação de Lista Tríplice ao Crago de Ouvidor Geral da Defensoria Pública Geral, Apreciado o recurso pelos Conselheiros, entenderam, à unanimidade, pela manutenção da decisão da Comissão Eleitoral, considerando que a referida entidade não tem abrangência estadual e que, portanto, tem sua condição de votante vedada pela Resolução e pelo Edital que rege o certame. Posto em Pauta o processo nº 15482702-9, que tem como parte interessada a Associação dos Moradores do Bom Jardim, onde apresenta Recurso referente a Decisão da Comissão Eleitoral correspondente o Direito a Voto Plurinominal para formação de Lista Tríplice ao Crago de Ouvidor Geral da Defensoria Pública Geral, Apreciado o recurso pelos Conselheiros, entenderam, à unanimidade, pela manutenção da decisão da Comissão Eleitoral, considerando que a referida entidade não tem abrangência estadual e que, portanto, tem sua condição de votante vedada pela Resolução e pelo Edital que rege o certame. Pela Conselheira Amélia Rocha, foi solicitado voto de elogio e reconhecimento à Ouvidora Geral do Estado, Sra. Ana Virgínia do Carmo, pela conclusão de seu segundo mandato, tendo prestado um relevante serviço, sobretudo, por ser a pioneira na instituição. Pela Conselheira Vanda Lúcia Veloso foi ressaltada a maneira exitosa com a qual a Ouvidora-Geral portou-se no exercício do cargo. Pela unanimidade dos Conselheiros foi reconhecido o trabalho realizado pela Ouvidora-Geral ao longo desses dois biênios. Ficou deliberado que a próxima sessão do Conselho Superior, será realizada no dia 20 de 08 de 2015, às 09 horas. A Presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada às 10h30. Fortaleza, 06 de agosto de 2015.

SÚMULA DA ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 10/08/15

Às 14:00 (catorze horas) do dia 10 de agosto de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 7ª Sessão Extraordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará-Biênio 2015/2017. Compareceram os seguintes membros: A Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho, Conselheira Nata; o Subdefensor Público-Geral, Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Cravalho Feitosa, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Gustavo Gonçalves de Barros, Conselheiro Eleito; Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homsí Neto, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Ouvidora-Geral, Ilma. Sra. Ana Virgínia Ferreira Carmo e representando a ADPEC, Exma. Sra. Sandra Moura Sá. A sessão foi presidida pela Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e secretariada pelo Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior. Foi aprovada a Súmula da Ata da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior de 2015. A Sessão iniciou-se com uma questão de ordem, relativa ao Processo nº 15491522-0, de interesse de José Ribamar Pereira do Nascimento, no qual questiona a lisura do processo eleitoral para o cargo de Ouvidor-Geral. Considerando tratar-se de matéria preliminar à apreciação da lista tríplice dos candidatos mais votados, colocou a Presidência do Conselho a matéria em apreciação, passando à leitura da impugnação. Na oportunidade, foi acostado aos autos manifestação da Comissão Eleitoral, esclarecendo os fatos trazidos à apreciação. A despeito de não se tratar de impugnação à formação da lista tríplice, a Presidente do CONSUP deu ciência do processo ao Conselho. Pela Sra. Meirilane Coelho foi solicitada a palavra, considerando ter sido citada nos autos do referido processo. Pela Presidência do Conselho foi concedida a palavra à Sra. Meirilane Coelho, que prestou esclarecimentos, rebatendo as acusações quanto a sua ética e à lisura do processo. Por não se tratar de impugnação, nos termos regimentais, o Conselho Superior não constatou qualquer ilegalidade ou mácula à lisura do processo, passando portanto à apreciação do processo de escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública. Em pauta o Processo Eleitoral para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará-Biênio 2015/2017. Os Defensores que formam a Comissão Eleitoral, Dr. Carlos Ernesto Vieira Cavalcante Filho (Membro da Comissão); Ana Thallita de Siqueira Nóbrega (Membro da Comissão); Bruno Fiori Palhano Melo (Membro da Comissão-Primeiro Suplente); Kelviane de Assunção Ferreira Barros (Membro da Comissão- Segunda Suplente) apresentaram ao Conselho Superior a formação da Lista Tríplice, de acordo com Ata da Reunião da Comissão Eleitoral do processo de composição da lista tríplice para fins de escolha do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, ocorrida no dia 07(sete) de agosto de 2015(dois mil e quinze), através de audiência pública. Compuseram a lista tríplice: **Merilane Pires Coelho (16 votos), Arnaldo Fernandes Nogueira (11 votos) e Maria Gorete Fernandes Nogueira (11 votos)**. A presidente do Conselho constatou a inexistência de publicação do resultado de formação da lista tríplice no Diário Oficial, razão pela qual o referido processo de escolha não poderia ser posto em apreciação por este Conselho, determinando, como diligência, que fosse precedida a publicação do resultado para, somente após isso, ser dado regular seguimento ao processo de escolha do Ouvidor-Geral, nos termos estabelecidos pela Resolução que rege o processo eleitoral. Pela Presidente do Conselho foi trazido à apreciação o teor da Portaria nº 1/2015, publicada no Diário Justiça de 05/08. O objetivo seria convocar advogados para suprir a falta de defensores públicos nessas Varas. A Dra. Andréa Coelho informou que medidas institucionais já haviam sido tomadas, tendo inclusive, por várias vezes, reunido-se com os juízes diretores do Fórum Clóvis Beviláqua, informando toda a situação da Defensoria Pública, notadamente, quanto à ciência do andamento de concurso público. Pela Presidência do CONSUP foi informado que irá oficiar a ANADEP – Associação Nacional dos Defensores Públicos, para que atue perante o Supremo Tribunal Federal no sentido de que seja declarada a inconstitucionalidade da referida Portaria. Pela Conselheira Amélia Rocha foi explicitada a preocupação com a medida adotada pelo Poder Judiciário, vez que qualquer eventual possibilidade nesse sentido, pela Lei 1.060/1950, foi revogada pelo § 5º, art. 4º, da Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública mediante modificações da Lei Complementar nº 132/2009, e o STF, em realidade recente, inclusive, já se manifestou sobre o tema por meio da ADIN 4163 e ADIN 4270. Pelo Conselheiro Gustavo Barros foi sugerida reunião com a Presidência do Tribunal de Justiça para registrar a inconstitucionalidade da medida. O Conselheiro Epaminondas Carvalho sugeriu que também se oficiasse a Procuradoria Geral da República para que tome medidas quanto à inconstitucionalidade da portaria junto ao Supremo Tribunal Federal. Foi ainda informado pela Defensora Pública-Geral que será providenciada nota pública quanto esse ato do Poder Judiciário, e que levará a medida inclusive para o Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais. A presidente do Conselho perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar e como nada disseram, a ata foi lida e aprovada à unanimidade, dando-se por encerrada a presente reunião às 14h58. Fortaleza, 10 de agosto de 2015.

DESIGNA, MEDIANTE REGIME DE ESCALA, ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATUAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA NO CASO EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989, art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço, seu caráter permanente e o desempenho das funções defensoriais;

Considerando o Projeto Audiência de Custódia do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Considerando a necessidade de assistência jurídica integral e gratuito ao custodiado hipossuficiente.

RESOLVE

Art. 1º Designar, mediante regime de escala e sem prejuízo de suas funções, os Órgãos de Execução constantes do Anexo Único desta portaria para atuação defensorial nas Audiências de Custódia realizadas perante o Juízo da 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza-CE em face de custodiados hipossuficientes.

Art. 2º Cabe ao Coordenador das Defensorias da Capital a coordenação da escala, com atribuição excepcional para remanejar Defensores Públicos, mediante portaria específica, visando otimizar o atendimento e assegurar a efetiva prestação de assistência jurídica.

Art. 3º Compete ao Órgão de Execução designado para a respectiva escala, a prática, em audiência, de todos os atos jurídicos e legais necessários à defesa do interesse jurídico do custodiado assistido.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2015, revogando-se disposições em contrário.

Fortaleza, 17 de agosto de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.113/2015

DATA	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOME	ENTRÂNCIA
Segunda a Sexta-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Tarde	CARLOS NIKOLAI ARAÚJO HONCY	ENTRÂNCIA FINAL

DATA	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOME	ENTRÂNCIA
Segunda-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 - Tarde	DORIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	ENTRÂNCIA INICIAL
Terça-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Manhã	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	ENTRÂNCIA FINAL
Quarta-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Manhã	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	ENTRÂNCIA FINAL
Quinta-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Manhã	MARIA NOEMIA PEREIRA LANDIM	ENTRÂNCIA FINAL
Sexta-feira	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 1 - Manhã	GINA KERLY PONTES MOURA	ENTRÂNCIA FINAL

DATA	LOCAL DE ATUAÇÃO	NOME	ENTRÂNCIA
25/08/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	ENTRÂNCIA INICIAL
26/08/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	JONATAS MARTINS BEZERRA NETO	ENTRÂNCIA INICIAL

27/08/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	ENTRÂNCIA INICIAL
28/08/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	ENTRÂNCIA INICIAL
01/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	ENTRÂNCIA INICIAL
02/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	ENTRÂNCIA INICIAL
03/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	SAMIA COSTA FARIAS MAIA	ENTRÂNCIA INICIAL
04/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
08/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
09/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
10/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
11/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
15/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	JOSE VAGNER DE FARIAS	ENTRÂNCIA FINAL
16/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ENTRÂNCIA FINAL
17/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	DEBORAH SOUSA BRAGA	ENTRÂNCIA FINAL
18/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LIA CORDEIRO FELISMINO	ENTRÂNCIA FINAL
22/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	ENTRÂNCIA FINAL
23/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	BRUNO GONÇALVES NEVES	ENTRÂNCIA FINAL
24/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	ENTRÂNCIA FINAL
25/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	ENTRÂNCIA FINAL
29/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE VILLAÇA	ENTRÂNCIA FINAL
30/09/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	ENTRÂNCIA FINAL
01/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	CÉLIA DAMASCENO FARIAS AGUIAR	ENTRÂNCIA FINAL
02/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	ENTRÂNCIA FINAL
06/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LEANDRO SOUSA BESSA	ENTRÂNCIA FINAL
07/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	ENTRÂNCIA FINAL

08/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL
09/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	IAN MENDONÇA GOMES	ENTRÂNCIA FINAL
13/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	ENTRÂNCIA FINAL
14/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	GELSON DE AZEVEDO ROSA	ENTRÂNCIA FINAL
15/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL
16/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	ENTRÂNCIA FINAL
20/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	ENTRÂNCIA FINAL
21/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	VERA LÚCIA HERBSTER FERRAZ PEIXOTO	ENTRÂNCIA FINAL
22/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA	2º GRAU
23/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	MARIA REGINA DE PONTES ARAUJO	2º GRAU
27/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LUIS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	2º GRAU
28/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	2º GRAU
29/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	ENTRÂNCIA INICIAL
30/10/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	JONATAS MARTINS BEZERRA NETO	ENTRÂNCIA INICIAL
03/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	ENTRÂNCIA INICIAL
04/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	ENTRÂNCIA INICIAL
05/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	ENTRÂNCIA INICIAL
06/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	ENTRÂNCIA INICIAL
10/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	SAMIA COSTA FARIAS MAIA	ENTRÂNCIA INICIAL
11/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
12/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
13/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
17/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
18/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

19/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	JOSE VAGNER DE FARIAS	ENTRÂNCIA FINAL
20/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	REGIS GURGEL DO AMARAL JEREISSATI	ENTRÂNCIA FINAL
24/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	DEBORAH SOUSA BRAGA	ENTRÂNCIA FINAL
25/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LIA CORDEIRO FELISMINO	ENTRÂNCIA FINAL
26/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	ENTRÂNCIA FINAL
27/11/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	BRUNO GONÇALVES NEVES	ENTRÂNCIA FINAL
01/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	ENTRÂNCIA FINAL
02/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	RICARDO CESAR PIRES BATISTA	ENTRÂNCIA FINAL
03/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	EDUARDO ANTONIO DE ANDRADE VILLAÇA	ENTRÂNCIA FINAL
04/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	ENTRÂNCIA FINAL
08/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	CÉLIA DAMASCENO FARIAS AGUIAR	ENTRÂNCIA FINAL
09/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	ENTRÂNCIA FINAL
10/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LEANDRO SOUSA BESSA	ENTRÂNCIA FINAL
11/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	ENTRÂNCIA FINAL
15/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL
16/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	IAN MENDONÇA GOMES	ENTRÂNCIA FINAL
17/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	ENTRÂNCIA FINAL
18/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	GELSON DE AZEVEDO ROSA	ENTRÂNCIA FINAL
22/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	LEONARDO ANTONIO DE MOURA JUNIOR	ENTRÂNCIA FINAL
23/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	ENTRÂNCIA FINAL
24/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	ENTRÂNCIA FINAL
29/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	VERA LÚCIA HERBSTER FERRAZ PEIXOTO	ENTRÂNCIA FINAL
30/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	CARLOS ALBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA	2º GRAU
31/12/2015	Audiência de Custódia 17ª Vara Criminal Fortaleza Sala 2 – Manhã e Tarde	MARIA REGINA DE PONTES ARAUJO	2º GRAU

PORTARIA Nº 1247/ 2015

CONSTITUI COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 6º-B, inciso XIII e art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº, 06, de 28 de abril de 1997; Considerando o disposto no art. 7º e art. 11, inciso XIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013 e art. 1º, § 1º, da Resolução nº. 12, de 29 de junho de 2005;

Considerando a **deliberação da 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral, realizada em 01 de setembro de 2015.**

RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral para a eleição do candidato ao Cargo de Defensor Público Geral do Estado do Ceará para o **biênio 2015/2017**, cujas atribuições estão previstas em normas legais.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será formada pelos Defensores Públicos, como Membros Efetivos, **TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE, MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA e SANDRA DOND FERREIRA**, como Membros Suplentes, **MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO, CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES, CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA** e como Assessora da Comissão Eleitoral, **MARLY ANNE OJAIME**.

Art. 3º O presente ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, **02 de setembro de 2015.**

Túlio Iumatti

Subdefensor Público-Geral do Estado do Ceará
(Defensor Público-Geral, em exercício)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e Art. 99 da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, em conformidade com o Art. 8º-B, da Lei Complementar n.º 06, de 28 de abril de 1997, alterado pela Lei Complementar n.º 91, de 20 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2010, resolve **NOMEAR MERILANE PIRES COELHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de OUIDOR GERAL, símbolo DNS-2, lotada na OUIDORIA GERAL, integrante da Estrutura organizacional da Defensoria Pública Geral do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 28 de agosto de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1130/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 1, do Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **MURILO LEITE PEREIRA NETO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 17 de agosto de 2015.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1129/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 19 de agosto de 2015 a 18 de agosto de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1129/2015 DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

N.º	NOME	ÁREA
01	YÉLENA NÓBREGA TELES	DIREITO
02	GLÁUCIA SAYUKI TAKAOKA	DIREITO

EDITAL Nº 001/2015

Dá ciência aos Defensores Públicos da eleição de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, abre prazo para inscrição dos interessados, e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, "caput", da Resolução Nº 12, de 29 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de julho de 2005, dá ciência aos Defensores Públicos, do Estado do Ceará, mencionados no "caput" do art. 4º, do mesmo diploma legal, da eleição para o cargo de Defensor Público Geral, conforme as disposições constantes da supramencionada na Resolução e no presente edital.

Art. 1º - A eleição do candidato(a) ao cargo de Defensor(a) Público(a) Geral, realizar-se-á na 1ª quinzena do mês de outubro de 2015.

Art. 2º - São elegíveis, para formação da lista triíplice, para o provimento do cargo de Defensor Público Geral, os integrantes da carreira de Defensor Público, estáveis e maiores de 35 (trinta e cinco) anos de idade, consoante determinado no art. 99, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009.

Art. 3º - O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de Defensor Público Geral do Estado é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, prevalecendo o dia da circulação do Diário da Justiça Eletrônico.

§ 1º - Os requerimentos, com pedidos de inscrição dos interessados serão recebidos, mediante protocolo no SPU e devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na sede da Defensoria Pública Geral, na Av. Pinto Bandeira 1111, Luciano Cavalcante, e recebidos por integrante da Comissão Eleitoral ou pessoa credenciada pela mesma.

§ 2º - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral examinará os pedidos dos(a) candidatos(a), dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na sede e site www.defensoria.ce.gov.br, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrer à Comissão Eleitoral, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º - Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, a Comissão publicará no Diário da Justiça Eletrônico a lista dos candidatos elegíveis, fixando data, hora e local para a realização da eleição.

Art. 4º - São eleitores todos os integrantes da carreira de Defensor Público não aposentados.

§ 1º - O eleitor poderá votar em até 03 (três) candidatos para o cargo de Defensor Público Geral, não sendo admissível o voto por procuração.

§ 2º - Será admitido o voto por via postal, desde que protocolado na Defensoria Pública Geral e recebido pela Comissão Eleitoral até o encerramento dos trabalhos de coleta de votos:

I - Dos Defensores Públicos com exercício nas comarcas do interior;

II - Dos membros da Defensoria Pública que, autorizados pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral, estejam ausentes do Estado.

§ 3º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o Defensor Público que votar por via postal deverá solicitar cédula à presidência da comissão, através do e-mail comissaoeleitoral@defensoria.ce.gov.br, que efetuará o envio através do e-mail funcional do Defensor Público solicitante, até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição.

§ 4º Em caso de greve ou suspensão de Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Defensor Público elencado no inciso I do § 2º do art. 4º deste Edital, nas mesmas condições do § 5º, poderá encaminhar seu voto às Sedes das Defensorias Públicas Regionais, ficando a cargo dos Defensores Públicos Coordenadores Regionais o envio dos votos até 72 (setenta e duas) horas antes da eleição.

§ 5º - Os votos recebidos, pelo correio, dirigidos pelo eleitor à Comissão Eleitoral, em sobrecarta fechada, com rubrica do eleitor sobre o seu fecho, à medida em que forem chegando à sede da Defensoria Pública, serão relacionados quanto aos seus remetentes e entregues imediatamente à Comissão Eleitoral, onde serão depositados em urna própria por membros da Comissão, para posterior apuração.

§ 6º - Será desconsiderado o voto por via postal do eleitor que optar em votar pessoalmente, assinando a lista de votantes.

§ 7º - O voto, além de obrigatório, é um direito do Defensor Público, sendo, por conseguinte, para aqueles não enquadrados no disposto nos incisos I e II do § 2º deste artigo, justificada sua ausência na comarca e/ou vara em que exercer seu *munus*,

desde que conste sua assinatura na respectiva folha de votação.

Art. 5º – Cada candidato à lista tríplice poderá indicar à Comissão Eleitoral um fiscal, integrante da carreira, para acompanhar a votação, a apuração, a proclamação dos eleitos, a organização da lista tríplice e sua entrega ao Conselho Superior, podendo impugnar voto e apresentar recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a qual decidirá de plano.

Art. 6º – A votação ocorrerá na sede da Defensoria Pública Geral do Estado na Av. Pinto Bandeira 1111 – Luciano Cavalcante, por meio de urnas eletrônicas disponibilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

§ 1º - A Comissão Eleitoral adotará previamente medidas alternativas para que a eleição transcorra adequadamente em caso de falha no sistema eletrônico de votação.

§ 2º - Os candidatos cuja inscrições forem aprovadas serão informados pela comissão eleitoral acerca de todos os procedimentos relacionados às urnas eletrônicas.

§ 3º - Para efeito de apuração, serão contabilizados os votos das urnas eletrônicas e da urna onde foram depositados os votos indicados no art. 4º, §3º deste regulamento.

Art. 7º - Encerrada a votação e procedida à apuração pela Comissão Eleitoral, o Presidente proclamará escolhidos para compor a lista os 03 (três) candidatos mais votados para o cargo de Defensor Público- Geral, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos de cada integrante.

§ 1º - No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, obedecer-se-á ao seguinte critério para desempate:

- I – o candidato que ocupa o cargo efetivo mais elevado;
- II – o candidato mais antigo no cargo ou entrância, na hipótese de estarem no mesmo nível;
- III – o candidato mais antigo na carreira;
- IV – o candidato de maior idade.

§ 2º – Se, concluída a eleição, não for possível a composição completa da lista tríplice, esta será formada com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 8º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - A Comissão Eleitoral encaminhará, após o encerramento dos trabalhos, a lista dos candidatos mais votados, ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que enviará, mediante protocolo, ao Governador do Estado, para a escolha e posterior aprovação pela Assembléia Legislativa, no primeiro dia útil imediato à eleição.

Art. 10 – Das decisões da Comissão Eleitoral, proferidas em grau de recurso, caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao Conselho Superior, que se reunirá no primeiro dia útil seguinte ao seu recebimento, em sessão extraordinária, com quorum estabelecido pelo art. 19 do seu Regimento Interno, para sortear o relator e o julgará também, em sessão extraordinária e com o mesmo quorum, no dia útil imediato ao sorteio.

Parágrafo único - Poderá haver pedido de vista no prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas para todos os membros do Conselho Superior, sendo-lhes fornecidas cópias do recurso.

COMISSÃO ELEITORAL, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2015.

MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA
Presidente

SANDRA DOND PEREIRA
Secretária

TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE
Membro Efetivo

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 / 2015

PROCESSO Nº : 15409603_2 / 2015 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

OBJETO: Contratação de serviços de impressão de planilhas no tamanho A3, em papel couchê 60/80kg, de impressão de 255 folhas no papel especial tamanho A3 encardonado, de adesivo leitoso para modificação do material visual interno e identificação de carro de Defensor Público, bem como lona para confecção de banner da DPGE.

JUSTIFICATIVA: A despesa está estreitamente ligada aos interesses da Defensoria Pública, que necessita das impressões, adesivos e banner, para fins de identificação visual dos bens e serviços da Defensoria Pública no Fórum Clóvis Beviláqua.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.062,00 (sete mil e sessenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00488 06200001.14.122.500.28451.22.33903900.70.1.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, II

CONTRATADA: COPEX CÓPIAS EXPRESSAS (MONIQUE FERNANDES REIS – ME), CNPJ 07.924.727/0001-04, com sede na Rua dr. José Lourenço, 1414 - Aldeota, Fortaleza/Ce

DISPENSA: O Subdefensor da Defensoria Pública Geral do Estado, havendo identificado a situação, declara dispensada a licitação para a contratação de serviços de impressão de planilhas no tamanho A3, em papel couchê 60/80kg, de impressão de 255 folhas no papel especial tamanho A3 encardonado, de adesivo leitoso para modificação do material visual interno e

identificação de carro de Defensor Público, bem como lona para confecção de banner da DPGE

RATIFICAÇÃO: Esta dispensa foi ratificada pela Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará para efeito do art 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o que consta no parecer nº 861/2015, bem como nos autos do processo nº 15409603_2, e em face da declaração acima.

Régis Gonçalves Pinheiro
Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS ESTADUAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE E O BANCO DO BRASIL S.A.

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23

III - ENDEREÇO: sede a Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91

V - ENDEREÇO: com sede na ST BANCÁRIO, S/N, QUADRA 01, BLOCO G, CEP.: 70.073-901, bairro ASA SUL, Brasília/DF

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II "d" Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo SPU nº 15263682_0;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar os valores das tarifas inicialmente previstas na Cláusula Sétima do convênio, as quais não mais serão expressas em percentual da tabela do Banco do Brasil, mas em valores fixos, conforme expressamente acordado entre as partes:

a) R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), por recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico (INTERNET, TAA, GEFIN), correspondentes bancários e Banco Postal; e

b) R\$ 4,00 (quatro reais), por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas, através do Call Center.

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 30 de julho de 2015

XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Paulo Amilcar Proença Sucupira, Gerente Geral do Banco do Brasil S.A

Régis Gonçalves Pinheiro Assessor Jurídico

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO E R&R DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA NA FORMA E PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: com sede à Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep. 60811-150;

IV - CONTRATADA: R&R DETETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.141/0001-28

V - ENDEREÇO: Rua Clodoaldo Arruda, nº 154, CEP: 60.822-375, Cambéba, Fortaleza-CE,

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste em 14,16% (quatorze vírgula dezesseis por cento) do valor global pago atualmente pelo contrato nº 03/2011, qual seja R\$ 6.000,00 (seis mil reais), elevando o valor do repasse global para R\$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais), a partir da data da assinatura, bem como a inclusão de novos núcleos pertencentes a Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos serviços prestados pela empresa R&R Detetizações e Serviços Ltda.

NÚCLEO DO SEGUNDO GRAU – Rua Botelho Magalhães, nº 310, Cambéba – Fortaleza-CE

NUEAJEA – Rua Tabelaio Fabião, nº 114, B, Presidente Kennedy – Fortaleza-CE

NUHAM/NDHAC/CEJ – Avenida Washigton Soares, nº 1400, salas 401, 410 e 411

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais);

X - DA VIGÊNCIA: a partir de 19/08/2015;

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 19 de junho de 2015;

XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado e Rosana Maria de Oliveira Pinto, representante legal da empresa.

Régis Gonçalves Pinheiro Assessor Jurídico

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2013 REALIZADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E DO OUTRO, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL -SAAE

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob n. 05.220.055/0001-20

III - ENDEREÇO: sede a Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, Cep.

60811-150;

IV - CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA WP LTDA, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37

V - ENDEREÇO: com sede na Rua Doutor João do Monte, nº 563, Bairro Centro, Sobral-Ce

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como processo SPU nº 15409514_1;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo original do contrato nº 35/2013, por mais 12 (doze) meses, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 1.943,45 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 22/10/2015

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.943,45 (hum mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 24 de agosto de 2015

XIII - SIGNATÁRIOS: Túlio Iumatti, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Silvestre Gomes Coelho Neto, representante legal da empresa

Régis Gonçalves Pinheiro Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 1135/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos servidores abaixo relacionados nesta Portaria, durante o mês de outubro de 2015. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 25 de julho de 2015.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Edda Cunha	Supervisor de Núcleo	301.130-1-8
Francisco Alexandre C. de Oliveira	Datilógrafo	087.522-2-2
Lair Porto Caminha de Castro	Gerente do Departamento de Recursos Humanos	301.281-1-7
Mirian Avelino de Mendonça	Auxiliar de Administração	301.144-1-8
Neyla Emanuelle Frota de Melo	Assessor	301.314-1-X
Yvone Costa Brito	Supervisor de Núcleo	300.139-1-3

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 1136/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de setembro de 2015, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	84
	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	84
	YVONE COSTA BRITO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.139-1-3	A	84

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de agosto de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO N° 118, DE 3 DE JULHO DE 2015.

Disciplina a compensação de atividades de natureza extraordinária realizados por membros da Defensoria Pública do Estado.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 105-A, da Lei Complementar n° 80/94, e nos termos do art. 6°-B, XXIII, da Lei Complementar n° 06/97;

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados pelos membros da instituição fora de suas atribuições ordinárias e a necessidade de serem devidamente compensados pela prestação destes serviços;

CONSIDERANDO a essencialidade da Defensoria Pública à função jurisdicional do Estado, preconizada no art. 134 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1°. A designação de Defensor Público do Estado do Ceará para a realização de atividade de natureza extraordinária, será anotada para compensação a requerimento do interessado, observado o limite máximo de 26 (vinte e seis) anotações a cada período de um ano.

§ 1°. Compreende-se como de natureza extraordinária, as atividades que estejam fora da esfera de competência do órgão de atuação ao qual o Defensor Público esteja regularmente vinculado e que possam ser desempenhadas sem qualquer prejuízo a atuação ordinária do mesmo no respectivo órgão.

§ 2°. A atuação de que trata o caput deste artigo será compensada na proporção de 1 (um) dia de compensação para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

§ 3°. A realização de atividade de natureza extraordinária não poderá ser compensada cumulativamente com o pagamento de verba indenizatória.

§ 4°. O Defensor Público poderá usufruir até 3 (três) dias de compensação por mês, devendo usufruir todas as compensações às quais porventura faça jus, até o final do ano subsequente àquele no qual foram efetivadas as respectivas anotações.

§ 5°. As compensações não gozadas no período acima mencionado perderão sua validade, não mais podendo serem reivindicadas pelo Defensor Público interessado.

Art. 2°. O pedido de gozo de compensação será dirigido a Coordenadoria das Defensorias da Capital e do Interior CDC/CDI com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da ausência, para decisão e demais providências cabíveis.

Parágrafo único. Na apreciação do pedido a Coordenação do CDC/CDI deverá considerar a ordem cronológica de apresentação dos pedidos e garantir a continuidade da prestação dos serviços.

Art. 3°. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 03 de julho de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho
Presidente

Tulio Iumatti
Conselheiro Nato

Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu
Conselheira Nata

Amélia Soares da Rocha
Conselheira Eleita

Epaminondas Carvalho Feitosa
Conselheiro Eleito

Gustavo Gonçalves de Barros
Conselheiro Eleito

Alfredo Jorge Homs Neto
Conselheiro Eleito

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL
DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA FASE: PROVA DE TÍTULOS

A **COMISSÃO DE CONCURSO** DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do Ceará, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve:

- 1. Tornar público** o Resultado Preliminar da Quarta Fase – Prova de Títulos, conforme previsto nos itens 15.9, 15.10 e 15.11 do Edital de Abertura de Inscrições.
- 2. Informar** que os recursos decorrentes do Resultado Preliminar da Quarta Etapa – Prova de Títulos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, nos termos do item 15.21 do Edital de Abertura, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

Fortaleza, 03 de setembro de 2015.

HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA FASE: PROVA DE TÍTULOS)

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	ALÍNEA D	ALÍNEA E	ALÍNEA F	ALÍNEA G	ALÍNEA H	ALÍNEA I	NOTA DE TÍTULOS
0000040b	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	0002002010236454	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	0.20	0.20	N/A	0.40
0000524b	ADRIANA GONCALO DE ABREU*	0000094024004624	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	0.30
0000106f	AILSON DE ALMEIDA MARQUES	0000000348413505	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.70
0000112a	AIRTON JORGE DE SA FILHO	0002006010232117	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0000313k	ALVARO VERAS CASTRO MELO	0000099010502083	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0000408k	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099002373903	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0000538b	ANA PAULA ROCHA ASFOR	0002004009109149	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	0.30	0.85
0000547c	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	0002003002007180	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.00	0.20	N/A	0.45
0000588f	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0000599k	ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA	0000000002231708	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0000616g	ANDRESSA GOMES DE LIMA	0000000002076242	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10
0000688a	ANDRESSA VIDAL MATIAS	0000000270743412	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.20	0.20	N/A	0.65
0000732i	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA	0000000213931942	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0000771h	ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	0002000002138957	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	0.20	0.60	1.25

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	ALÍNEA D	ALÍNEA E	ALÍNEA F	ALÍNEA G	ALÍNEA H	ALÍNEA I	NOTA DE TÍTULOS
0000813i	ANTONIO LOPES FILHO	0000000001875139	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	0.60	1.15
0000859k	ARIELLA CHAVES ROCHA	00000000946348316	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	0.25
0000888g	ARTHUR MOURA COSTA	0002007010210014	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0000915f	AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	0000000MG13973453	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0000954e	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	0002002009044547	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0000960k	BENO BENVENISTE KOATZ	0000000006382762	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0000970c	BIANCA CARVALHO DALENOGARE	0000005079009956	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	0.30
0000988k	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	0000000217873694	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10
0001070e	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001805359	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0001072i	BRUNO NEVES FERREIRA PACHECO	0000000114239072	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0001152g	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	0002001001327202	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.40	0.10	N/A	0.50
0001234i	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	0000000229630352	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.45
0001291j	CAROLINA GURGEL LOBO	0002003009184460	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	0.55
0001333k	CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO	0000000007006002	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0001439e	CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS	0000000784716978	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.45
0001575b	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	0000000005633393	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0001652e	DANIELE ABREU DANCZUK	00000001631827871	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	0.55
0001682c	DANILO CORREIA DA PAZ	0000000002576969	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0001725f	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO	0000099002320346	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	0.00	0.30
0001821b	DIANA GUEDES DE SOUSA	0000000001731579	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.40	0.20	N/A	0.85
0001843a	DIEGO DAVID REGES DE SOUSA	0002003030020650	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0001852b	DIEGO GUIMARAES CAMARGO	00000001288982240	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0001861c	DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO	0000000230969321	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10
0001949f	EDUARDA PAZ E SOUZA	0000000118683648	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.25
0001957e	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	0000096002049885	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0001961g	EDUARDO DE CARVALHO VERAS	0002000002385890	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.00	0.30	N/A	0.55
0001976i	EDUARDO NERI NEGREIROS	0000000002757939	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.00	0.20	N/A	0.45
0002105c	EMILLE RABELO DE OLIVEIRA	00000097002545651	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0002180f	EUNICE CLECIA COLARES RODRIGUES	0000095005011970	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0002230f	FABIANA MARIA DIAS DIOGENES	0000099002396938	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	0.30	0.30	1.05
0002258f	FABIO MARQUES DE BAPTISTA	0000000282162306	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.45
0002261f	FABIO RODRIGUES SOUSA	0000099031012859	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.60	0.80
0002307d	FELIPE DO AMARAL MATOS	00000000014035148	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0002433i	FILIPE PAULINO MARTINS	0002000010001140	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.60	0.80
0002472h	FLAVIO RIBEIRO SANTIAGO	0000097002123340	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.60	0.80
0002473j	FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS	0000020079764988	N/A	N/A	0.25	0.00	0.50	N/A	N/A	0.30	0.30	1.35
0002493e	FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA*	0002001010522190	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	0.25	N/A	0.30	N/A	0.80
0002514i	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	0000098010083040	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0002653a	FRANCISCO SOARES ROCHA NETO	0000097002141089	N/A	N/A	0.50	0.00	N/A	N/A	0.00	0.30	N/A	0.80
0002716j	GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	000000003332344	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10
0002769i	GEORGE FREITAS GREGORIO DA SILVA	0000098029049858	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	ALÍNEA D	ALÍNEA E	ALÍNEA F	ALÍNEA G	ALÍNEA H	ALÍNEA I	NOTA DE TÍTULOS
0002869b	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	000095014002970	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	0.00	0.10	0.60	0.70
0002896e	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	000000002578138	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0002909j	GUILHERME GONTIJO ALVES TEIXEIRA	0000000012430002	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10
0002919b	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	0002005009166701	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.00	0.00	N/A	0.25
0002947g	GUSTAVO PORTO DINIZ REIS	000000MG12282355	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0002955f	HAISLAN MARCIO SILVA LOPES	000000002362239	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.80
0003036d	HERMESON ALVES NOGUEIRA	0002000097170683	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0003134d	INGRID SOARES LEDA NORONHA	000097002594393	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.20	0.20	N/A	0.65
0003209i	ITHIEL VICTOR ARAUJO PORTELA	0000093019007035	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0003220h	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	0000001264358040	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0003242g	IZABELLA NOGUEIRA LOPES	0000000MG8483794	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0003291i	JAMILE GONCALVES SERRAAZUL	0000001205259929	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	0.00	0.20	0.30	N/A	0.75
0003320a	JANETE OLIVEIRA FERREIRA	000000002667371	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.35
0003365a	JEFFERSON LEITE DIAS	0002005009183410	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0003410b	JOAO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO	0000000821156993	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0003463a	JOAO PAULO BARBOSA LIMA	000000007609264	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0003588j	JOSE CLAUDIO DI GENES PORTO	0000000342437599	N/A	N/A	0.25	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.70
0003617b	JOSE FABRICIO SABINO	000097002537128	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.10	0.30	0.65
0003646i	JOSE JAILSON BEZERRA DE CARVALHO	000035097522000	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0003654h	JOSE JULIO GADELHA	0000034921022000	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0003708e	JOSE VICTOR FERREIRA LIMA ATAIDE	01252553900SSPBA	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0003765f	JULIAN TREVIA MIRANDA	0002004009054484	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0003770j	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	000000002240401	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.45
0003790e	JULIANA DE AZEVEDO NERI	0002003002106286	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0003796f	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	0000000215497629	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.25
0003846f	JULIANO MIZUMA ANDRADE	0000000001473997	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0003954i	KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.45
0003969k	KELSEN GONCALVES DA SILVA	0002001010451411	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.00	0.20	N/A	0.20
0003999i	LAERTE JACIEL SCALCO ACEVEDO	0000000009916342	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0004027h	LARA TELES FERNANDES	0002004009172398	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.20	N/A	0.40
0004147g	LEONARDO FULGENCIO JUNIOR	0000000MG6186864	N/A	N/A	0.50	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.50
0004199d	LIANA LISBOA CORREIA	0000000805095330	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0004246i	LINA PONTE MARQUES	0002002009012467	N/A	N/A	0.50	0.00	N/A	N/A	N/A	0.40	N/A	1.20
0004282b	LIVIA PINHEIRO SOARES	000000002453246	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.35
0004419c	LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	000095029126599	N/A	N/A	0.25	0.00	0.20	N/A	0.00	0.30	N/A	0.75
0004462d	LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO	0000000239780243	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	0.30	0.60
0004466a	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER	0000099006016196	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.60	0.80
0004493d	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO	0002003009189039	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	0.00	0.30
0004516a	LUIZ REGIS BOMFIM FILHO	00020020027275233	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0004559h	MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS	0000000013183533	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0004599i	MANUELA SALES SANTOS	0002004002107655	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	ALÍNEA D	ALÍNEA E	ALÍNEA F	ALÍNEA G	ALÍNEA H	ALÍNEA I	NOTA DE TÍTULOS
0004668b	MARCELO JORGE MARTINS	0000000002578464	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.10	0.30	0.65
0004762e	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR	0000000002296320	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.35
0005090i	MARINA ZILBERKNOP MENDES	0000001074811637	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10
0005153g	MATHEUS SILVA MACHADO	0000099010179649	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0005179c	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	0002004009192984	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0005261j	MIRIAN LOPES DE ARAUJO	0002002029173172	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.35
0005310h	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	0002001002136863	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0005379k	NATALIA QUEZADO COSTA	0002002002121147	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10
0005380g	NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA	0002003005014226	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0005405h	NATHALIA DE RICCIO	00000000442394731	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	0.00
0005448d	NILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA NETO	0000000016115368	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0005505a	PABLO DJORGENES FURTADO DE CARVALHO	0000232803620029	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0005510e	PALOMA MACHADO DE MOREIRA*	0000099002067110	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0005588i	PAULO CESAR OLIVEIRA DO CARMO	0000000000101959	N/A	N/A	0.25	0.00	0.20	N/A	N/A	N/A	N/A	0.45
0005667b	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA*	0002002034006726	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	0.30	0.60
0005770i	PRISCILLA SILVA HOLANDA	0002003002003770	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0005773d	QUEZIA JEMIMA CUSTODIO NETO DA SILVA	0000195629020023	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0005779e	RACHEL FURTADO NOGUEIRA	0000000001740016	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0005812j	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO	0002000002410312	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.00	0.30	N/A	0.55
0005836b	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	0002002009106437	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0005844a	RAFAEL PEREIRA DE GOIS	0000090002001700	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0005845c	RAFAEL PIAIA*	00000000034097597	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.25
0005859c	RAFAEL VASCONCELOS MOITINHO VILELA	00000000713589434	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0005862c	RAFAELA BENEVIDES CARACAS	0002003002267760	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0006017d	REGIS LUIZ JORDAO DE ALCANTARA	0000096002470610	N/A	0.80	0.25	0.00	N/A	N/A	0.00	0.10	N/A	1.15
0006056c	RENATA EMILI LEITE MOTA	0000096014043461	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.30
0006058g	RENATA HELENA NUNES ARAUJO	0000000006753158	N/A	N/A	0.50	N/A	0.00	0.25	N/A	0.30	N/A	1.05
0006072a	RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO	0020000023357792	N/A	N/A	0.50	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.80
0006082d	RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVAO	0000000001842732	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.35
0006102f	RICARDO AFFONSO RAMOS	0000000202173324	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0006204c	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	0000001012190595	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0006209b	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	0002005009004310	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	0.30	0.85
0006363a	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	0002001005081016	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0006469f	SERGIO EIDI YAMAGAMI SAWASAKI	0000000092366863	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	0.25	N/A	0.30	N/A	0.80
0006528g	SILVINY DE MELO BARROS	0000092002031673	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0006538j	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	0002002031074860	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.10
0006612g	TALLITA CRUZ SAMPAIO	0002005029084387	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.25
0006661i	TATYANE ALVES COSTA	0000000002264370	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.40	0.30	N/A	0.95
00066680b	THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	0002004028016134	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.00	0.30	N/A	0.55
0006709k	THALES LEAL GOMES	0000000791025225	N/A	N/A	0.50	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.80
0006731d	THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA	00000000015534383	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	ALÍNEA D	ALÍNEA E	ALÍNEA F	ALÍNEA G	ALÍNEA H	ALÍNEA I	NOTA DE TÍTULOS
0006747h	THIAGO DE MELLO VASCONCELLOS ALVES	0000003619057030	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	0.00
0006751j	THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	0002001002123893	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	N/A	0.45
0006763f	THIAGO MATTOS DE MATOS	0000001011636301	N/A	N/A	0.50	0.00	N/A	N/A	N/A	0.10	N/A	0.60
0006800h	TIAGO CARDOSO DE SOUSA	0000001028907044	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.00	N/A	0.00
0006804e	TIAGO DE OLIVEIRA RUMMLER	0000001140058932	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
0006825b	TICIANA MEIRA MARQUES	0000220717320029	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	0.00	0.10	0.30	0.65
0006862h	VALERIA ARAUJO NEVES	0000001011299470	N/A	N/A	0.25	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	0.30	0.85
0006901c	VANESSA LIRA BRASIL	0000000002577580	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	0.30	N/A	0.55
0006930j	VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA	000200202015860	N/A	0.80	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	1.00
0006988h	VITOR PIRES	0002003002077693	N/A	N/A	0.25	0.25	N/A	0.25	N/A	0.30	N/A	1.05
0007107i	YURI CAMINHA JORGE	0000000020787863	N/A	N/A	0.50	0.00	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.70

148 Candidato(s) nesta opção

** CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO PRELIMINAR DA QUARTA FASE: PROVA DE TÍTULOS)

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	ALÍNEA A	ALÍNEA B	ALÍNEA C	ALÍNEA D	ALÍNEA E	ALÍNEA F	ALÍNEA G	ALÍNEA H	ALÍNEA I	NOTA DE TÍTULOS
0000524b	ADRIANA GONCALO DE ABREU	0000094024004624	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	0.10	N/A	0.30
0002493e	FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA	0002001010522190	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	0.25	N/A	0.30	N/A	0.80
0005510e	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	0000099002067110	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.20	N/A	0.20
0005657b	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	0002002034006726	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.30	0.30	0.60
0005845c	RAFAEL PIAIA	0000000034097597	N/A	N/A	0.25	0.00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0.25

5 Candidato(s) nesta opção